

**PORTARIA Nº 7.084/PR/2024**

Constitui Grupo de Trabalho para a realização de estudos referentes à regulamentação da opção pela jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para todos os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 24.794, de 7 de junho de 2024, que "Cria, extingue e transforma cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado e altera a Lei nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019, que unifica os quadros de pessoal dos servidores da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, para oportunizar aos servidores interessados, mediante publicação de edital, a opção pela jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei estadual nº 24.794, de 2024;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0219732-09.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para a realização de estudos referentes à regulamentação da opção pela jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para todos os servidores no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência;

III - Marcélio Nogueira de Oliveira, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos - DEARHU;

IV - Renato Cardoso Soares, da Assessoria de Governança Institucional - ASGOVI;

V - Moema Barros Brant, da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

VI - Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS/MG.

Art. 3º A critério da coordenação do Grupo de Trabalho, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para colaborarem nos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará relatório das atividades desempenhadas em até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente